



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 01/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, devidamente qualificada no Contrato original, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **SERGIO SILVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15516750-0 SSP-MT e do CPF n.º 003.490.281-33, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no sob o CNPJ n.º 53.257.265/0001-36, com sede na Rua Rondônia, n.º. 458, Jardim das Oliveiras, São José dos Quatro Marcos - MT, telefone: (65) 99611-8429, e-mail: consultoriaeassessoriadinamica@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Vanessa da Rocha Avelino, brasileira, casada, empresária, portador do RG n.º. 34.013.891-9 - SSP/SP e inscrita sob o CPF n.º. 360.933.058-99, têm entre si justo e acordado o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de licitações e contratos, conforme previsto no contrato original e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 6 (seis) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, passando o novo prazo de encerramento contratual para 02 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado para a execução dos serviços durante o período de prorrogação (12 meses) é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, conforme ficha e fonte de recurso a serem indicadas pela área competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original nº 01/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

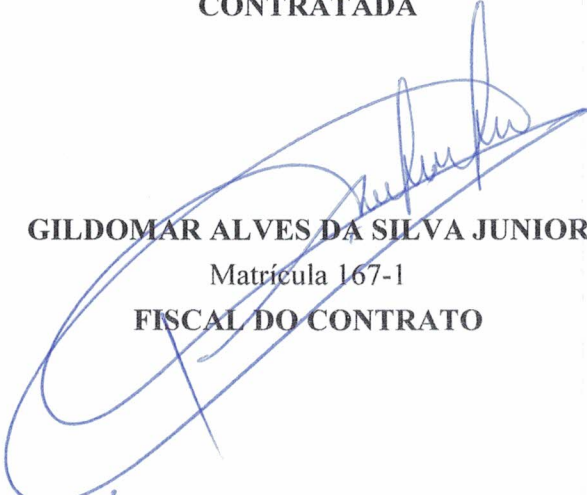
E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de dezembro de 2025.



SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente
CONTRATANTE


DINAMICA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA:53257265000136 Assinado de forma digital por
DINAMICA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA:53257265000136
Dados: 2025.12.16 08:12:52 -04'00'

DINAMICA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA
CNPJ: 53.257.265/0001-36
CONTRATADA


GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR
Matrícula 167-1
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Nome: Marlei C. H. de la Cruz
CPF: 411.524.251.53


Nome: Eunice Raimão Rodrigues
CPF: 785.404.881.91